

gar na metrópole», seja reforçada com a quantia de 20.000\$, a sair das disponibilidades do capítulo 10.º, artigo 388.º, n.º 12), alínea b), da referida tabela de despesa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1938.—O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Portaria n.º 9:032

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Novembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 248.º, n.º 1), alínea a), da tabela de despesa do orçamento em vigor na colónia de Cabo Verde, destinada a «Deslocações de pessoal — Ajudas de custo inerentes às deslocações forá da colónia — A pagar na metrópole», seja reforçada com a quantia de 2.500\$, a sair das disponibilidades do capítulo 10.º, artigo 249.º, n.º 7), alínea a), da referida tabela de despesa.

Para ser publicada do «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 30 de Junho de 1938.—O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Liceal

Secção Pedagógica

Por despacho de 7 de Maio do corrente ano:

Aprovadas as seguintes normas elaboradas pela 3.ª Secção da Junta Nacional da Educação:

Normas para os relatórios liceais

I — Relatório geral (reitor)

A. O edifício e suas dependências:

Descrição do edifício e suas dependências, ou das alterações que lhes hajam sido feitas depois do último relatório; seu estado geral e demais indicações que permitam apreciar o seu valor pedagógico.

O mobiliário e demais recheio: aquisições, deteriorações e beneficiações depois do último relatório; sua suficiência ou insuficiência.

B. Pessoal do liceu:

Nomes completos e abreviados: do reitor e do vice-reitor; do pessoal da secretaria; do pessoal da saúde escolar; dos professores, por categorias, situações e grupos; do pessoal menor, por categorias.

C. Os ciclos:

1. *Instalação de cada ciclo.* — Indicação da parte do edifício atribuída a cada ciclo.

Beneficiações que receberam as salas de aula e demais dependências e o mobiliário. Material de ensino existente nas salas de aula. Estado das salas e suas dependências; estado do seu mobiliário e do material de ensino.

2. *Os alunos.* — Número de alunos matriculados directamente no liceu, com discriminação por sexos; sua distribuição por ciclos, anos e turmas, com indicação do critério a que a distribuição obedeceu.

3. *Pessoal de cada ciclo.* — Director e sub-directores; professores, por anos, turmas e disciplinas; empregados.

Confronto da constituição dos grupos docentes com a do ano anterior, em ordem a verificar-se como foi respeitada a sequência no ensino.

Como foram cumpridas as disposições regulamentares relativas à concentração do ensino e à homogeneidade dos grupos docentes em cada ciclo.

4. *Os horários.* — Esquemas do horário geral e dos horários de cada ciclo e de cada turma: horas do começo e do termo das aulas em cada dia; intervalos; critério seguido na colocação das aulas e das sessões de cada dia.

Conclusões do parecer do médico escolar sobre os horários e resumo de quaisquer reclamações de professores. Respostas do reitor.

5. *Funcionamento das aulas e sessões.* — Número de aulas e sessões (não incluindo as culturais) que deveriam realizar-se, em todos os ciclos, durante o ano lectivo. Número de aulas e sessões que, de facto, se realizaram; causas do diferendo: motivos estranhos ao liceu; faltas dos professores; outros motivos atinentes ao liceu.

Discriminações das faltas dos professores em justificadas e não justificadas e daquelas segundo os motivos: serviço público, doença, nojo, outros motivos atendíveis.

Assiduidade dos alunos: número de alunos que excederam o número de faltas que não determinam perda de ano, discriminando-se entre os que obtiveram e os que não obtiveram relevação.

A pontualidade dos professores; causas de quaisquer deficiências dignas de reparo.

A pontualidade dos alunos; causas de deficiências dignas de reparo.

6. *A disciplina.* — Número de penalidades aplicadas aos alunos: de admoestação, de repreensão, de ordem de saída, de suspensão, de exclusão. Número de notas de comportamento deficiente: de *sofrível*, de *mau*.

Discriminações, quando pareçam convenientes, por ciclos, anos e turmas.

7. *Reuniões de conselhos.* — Conselho geral, conselho pedagógico e disciplinar, conselhos de ciclo, conselhos de ano (datas, número de presenças, indicação sumária dos assuntos tratados em cada reunião).

8. *Cumprimento dos programas.* — Indicação, por ciclos, anos e disciplinas, de quaisquer matérias que não hajam sido leccionadas. Nomes dos professores que não cumpriram integralmente os programas, com indicação das suas razões.

9. *Coordenação do ensino.* — Acção do reitor, dos directores e sub-directores, dos conselhos. Visitas do reitor, dos directores e sub-directores a aulas e sessões. Casos especiais em que a coordenação haja sido prejudicada.

10. *Os exames (alunos internos).* — Constituição dos júris. Como decorreram os exames; indicação de quaisquer casos anormais.

11. *Rendimento do ensino* (disciplinas eliminatórias). — Em quantidade: referência aos mapas da frequência e seus resultados. Em qualidade: apreciação objectiva e subjectiva.

12. *Rendimento* (disciplinas e sessões não eliminatórias). — Número de alunos de todos os ciclos que perderam o ano por faltas; influência que as notas de aproveitamento tiveram nas classificações de ciclo; impressão geral e casos especiais.

D. As instalações:

1. *Enumeração das instalações que tenham director privativo*. — Biblioteca, etc.

2. *Biblioteca*. — Suas instalações, mobiliário e material. Sua forma de funcionamento em si e nas suas relações com os serviços das aulas. Nomes do director e do empregado auxiliar. Aquisições e beneficiações feitas: em mobiliário, livros e revistas. Livros e revistas oferecidos. Verba gasta. Livros requisitados para leitura ou estudo pelos professores e alunos. Deficiências a suprir.

3. *Outras instalações* (por capítulos e segundo a ordem regulamentar). — Em relação a cada uma:

Sua forma de funcionamento em si e nas suas relações com os serviços das aulas.

Nomes do director e do empregado; descrição da instalação, quando não conste do relatório antecedente; melhorias que haja recebido nas dependências, no mobiliário e apetrechamento; verba gasta; deficiências a suprir.

Seu movimento: número de aulas e sessões que nela se realizaram, por ciclos, anos, turmas, disciplinas e professores; trabalhos realizados que mereçam menção especial.

E. Obras circum-escolares:

1. *Associações escolares*. — Suas designações; constituição dos seus corpos gerentes; seu movimento: número de sócios, número de reuniões dos corpos gerentes, receita e despesa.

2. *Assistência escolar*. — Subsídios concedidos aos alunos (número de beneficiados, importâncias despendidas): isenções de propinas ou seu pagamento, bôlsas de estudo e quaisquer outros auxílios, distinguindo entre a assistência exercida pelo Estado, a das associações escolares e a de qualquer outra origem.

3. *Prêmios escolares*. — Número, qualidade e importâncias dos prêmios escolares e diplomas concedidos pelo Estado, pelo liceu, pelas associações liceais e por outras entidades; número de alunos que os receberam.

A distribuição dos prêmios em sessão pública: constituição da mesa; nomes dos professores presentes; número aproximado de alunos e de outras pessoas presentes; resumos das alocações proferidas.

4. *Salas de estudo*. — Suas características; número de salas e de alunos em cada uma; seu pessoal; resultados obtidos: em quantidade (percentagem do rendimento) e em qualidade; receita e despesa.

5. *Aprendizagens úteis fora do plano dos estudos*. — Suas espécies, condições económicas, pessoal, frequência e resultados.

6. *Cantinas escolares*. — Instalações; forma de administração; constituição da comissão administrativa; pessoal dirigente e de serviço; número de refeições (distinguindo entre almoços, lanches, etc.) fornecidas durante o ano escolar; ementas mais frequentes; aproveitamentos das cantinas como factores da educação; receita e despesa.

7. *Sessões culturais*. — Seu número; indicação sumária dos assuntos tratados por categorias; nomes dos prelectores: professores, alunos e pessoas estranhas ao liceu.

8. *Cinema escolar*. — Sua instalação; características do aparelho usado; seu aproveitamento.

9. *Visitas de estudo e excursões escolares*. — Seu número, por ciclos, anos e turmas; objectivos, preparação e aproveitamento de cada uma; nomes dos professores que tomaram parte em cada uma.

10. *Exposições escolares*. — Número de exposições realizadas; objectivos e características de cada uma; diplomas conferidos; nomes dos professores que dirigiram ou auxiliaram cada uma; número aproximado de visitantes de cada uma; outras indicações que permitam avaliar dos seus resultados pedagógicos.

11. *Comemorações e festas escolares*. — Número de comemorações e de festas escolares: programa resumido de cada uma; nomes dos prelectores e de outras pessoas que colaboraram em cada uma; outras indicações que permitam julgar do seu valor educativo.

12. *Participações em comemorações e em festas educativas*. — Indicação das comemorações e festas educativas realizadas fora do liceu, com participação dos seus alunos; nomes dos professores que prestaram concurso nestas participações.

13. *Jogos escolares*. — Espécies de jogos colectivos usados no liceu; torneios realizados entre alunos do liceu e com os de outras escolas (espécies, seu número e resultados); nomes dos professores que dirigiram os jogos colectivos e os torneios.

14. *Outras actividades de carácter circum-escolar realizadas no liceu ou com a sua participação*. — Sua enumeração; características de cada uma e seus resultados; nomes dos professores que intervieram em cada uma.

15. *Mocidade Portuguesa*. — Nome do director do Centro escolar do liceu; número de filiados; indicação das actividades privativas do Centro: referência às antecedentemente enunciadas que representarem a cooperação do liceu com a M. P. e resumido relato de quaisquer outras actividades privativas do Centro; participações do Centro escolar nas actividades gerais da M. P.; nomes dos professores e de outras pessoas que colaboraram nas actividades do Centro escolar; quaisquer outras indicações que permitam julgar do valor educativo do Centro escolar.

16. *Associações de cooperação com o liceu*. — De pais de alunos, de antigos alunos, de amigos do liceu, etc.: objectivos e características de cada uma; relato resumido da sua vida social; serviços prestados ao liceu.

F. Higiene e saúde escolar:

Pessoal da saúde escolar no liceu; horas da sua permanência no liceu. Condições higiénicas do edificio: sua situação; cada uma das suas secções, nomeadamente, salas de aula, vestiários, ginásios, balneários, pátios de recreio e sentinas. Doenças epidémicas verificadas: número de casos de cada uma. Doenças mais frequentes; número de alunos obrigados a interromper os seus tra-

balhos escolares por motivo de doença grave. Trabalhos dos médicos e das visitadoras escolares.

Forma como os médicos e as visitadoras escolares colaboram com o reitor e os directores e sub-directores dos ciclos nos assuntos médico-pedagógicos do liceu.

G. Administração escolar:

Constituição do conselho administrativo. Receita e despesa, com as discriminações legais.

H. Parte final:

Quaisquer indicações que não caibam nas rubricas anteriores. Conclusões gerais.

II — Relatórios dos ciclos

Instalação do ciclo. Como em C., 1., do relatório geral.

Os alunos. Como em C., 2.

Pessoal do ciclo. Como em C., 3.

Funcionamento das aulas e sessões. Como em C., 5., exceptuando o segundo parágrafo.

A disciplina. Como em C., 6.

Reuniões de conselhos. Como em C., 7., na parte referente ao conselho do ciclo e aos de ano.

Cumprimento dos programas. Como em C., 8.

Coordenação do ensino. Como em C., 9., excepto a parte referente ao reitor.

Os exames. Como em C., 10.

Rendimento do ensino. Como em C., 11.

Rendimento (disciplinas não eliminatórias). Como em C., 12.

Associações escolares. Como em E., 1., quanto a associações privativas do ciclo.

Visitas de estudo e excursões escolares. Como em E., 9.

Exposições escolares. Como em E., 10.

Comemorações e festas escolares. Como em E., 11.

Outras actividades de carácter circum-escolar realizadas no liceu. Como em E., 14.

III — Relatórios das instalações

Capítulos. Como em D.

IV — Outros relatórios especiais

Associações escolares. Os elementos de E., 1., e a sua contribuição para obras circum-escolares segundo a ordem de E.

Cantinas escolares. Como em E., 6.

Outros serviços que tenham directores privativos.

Mocidade Portuguesa. Como em E., 15.

Associações de cooperação com o liceu. Como em E., 16.

Relatório da saúde escolar. Como em F.

V — Elementos que o secretário do liceu deve fornecer

Reuniões do conselho geral e do conselho pedagógico e disciplinar (C., 7.).

Prémios escolares (E., 3.).

Diplomas conferidos em exposições escolares (E., 10.).

VI — Elementos que a secretaria deve fornecer

Pessoal docente e administrativo (como em B.).

Estatística da frequência e seus resultados (como em C., 11.).

Relação nominal dos alunos que concluíram o curso liceal, com as respectivas classificações.

Mapa da receita e despesa do liceu (como em G.).

Quaisquer outros elementos ou mapas que o reitor lhe requisiar.

VII — Esclarecimentos e prazos

Os relatórios gerais dos reitores dos liceus devem obedecer rigorosamente, quanto às suas matérias e respectiva ordenação às presentes normas, a fim de se prestarem ao necessário estudo de confronto.

Para a sua elaboração, o reitor aproveitará, além de outros, os elementos que devem ser-lhe fornecidos pelos directores de ciclo e dos vários serviços liceais, que, por sua vez, obedecerão às normas que vão também indicadas, em conjunção com aqueles, no intuito de permitir fazer seu estudo de confronto. Distribuem-se aquelas normas por oito capítulos.

No capítulo A. (*O edifício e suas dependências*) pedem-se informações que permitam julgar do valor pedagógico actual do edifício e suas dependências e do seu mobiliário e outro recheio, sem inúteis repetições em sucessivos relatórios.

No capítulo B. (*Pessoal docente e administrativo*) pede-se a indicação de todo o pessoal do liceu e que ao nome completo se junte o nome abreviado, este para servir invariavelmente em todos os relatórios.

O capítulo C. (*Os ciclos*) oferece como principais inovações:

a) As que resultam de as matrículas serem feitas por disciplinas e a coordenação do ensino por ciclos;

b) Mais estreita ligação entre os resultados do apuramento da frequência e os dos exames;

c) Haverem de aguardar-se as notas dos exames de aptidão para se apurar o rendimento do 3.º ciclo e o rendimento geral.

No mesmo capítulo pretende-se que, além do rendimento em quantidade, se procure apreciar o rendimento em qualidade — aquele que mais interessa.

No capítulo D. (*As instalações*) procura-se indagar se o liceu tem condições para se realizar o ensino experimental e se de facto os professores procuram realizá-lo.

No capítulo E. (*Obras circum-escolares*) consideram-se, no intuito de simplificar, algumas que antes deveriam classificar-se de escolares ou post-escolares. Estão neste caso as associações que vão apelidadas como de cooperação. Ficam mais ligadas ao liceu.

O capítulo abre pelas associações escolares e tem como penúltimo parágrafo a Mocidade Portuguesa. Convém esclarecer, a fim de se evitarem repetições inúteis: reduzem-se as rubricas do n.º 1. (*Associações escolares*) porque estas devem colaborar em quasi todas as obras circum-escolares; coloca-se em penúltimo lugar o n.º 15. (*Mocidade Portuguesa*) porque esta organização, assim como contribue para toda a acção educativa liceal, tem a cooperação de todo o liceu.

No capítulo F. (*Higiene e saúde escolar*) pretende-se tornar patente a estreita colaboração da saúde escolar com o liceu.

No capítulo G. (*Administração escolar*) não se cura apenas de verbas, como parece. Verificadas as receitas e as despesas do liceu, e entrando-se em linha de conta com o valor dos imóveis e dos móveis, apura-se o dispêndio que se faz com a educação dos alunos, que, assim, ficam sabendo quanto aproveitam os que trabalham e quanto desperdiçam os que não trabalham.

No capítulo H. (*Parte final*), além das conclusões, abre-se lugar para indicações que não caibam noutros

capítulos. Convém, todavia, procurar incluí-las naquelas com cujas matérias elas possam relacionar-se.

Os relatórios não dispensam os quadros estatísticos nem os possíveis gráficos. Devem ser colocados a final, fazendo-se as devidas citações nos relatórios. Obrigatórios são apenas os Quadros da frequência e seus resultados e o Mapa da gerência do ano económico — aquele cujo termo coincide com o do 1.º trimestre do ano escolar a que a relatório respeita.

Pela exposta razão de haver de se aguardar o termo dos exames de ciclo e ainda o dos de aptidão, alguns a realizar em Outubro, e porque convém evitar aos reitores sobrecarga de trabalho durante o ano lectivo, fixam-se prazos para a entrega dos relatórios especiais e outros elementos para o relatório geral e para o envio d'este à Direcção Geral do Ensino Liceal:

a) Os relatórios dos ciclos devem ser entregues nas reitorias dentro dos oito dias subsequentes ao termo dos

exames de Julho. Para o efeito de rectificações, a cargo do reitor, os directores dos ciclos 1.º e 2.º indicarão o número de alunos que podem fazer exames em Outubro; o do 3.º ciclo fará indicação semelhante e ainda a do número de alunos que não fizeram no liceu os exames de todas as disciplinas em que obtiveram aproveitamento;

b) Os outros relatórios especiais e os outros elementos que não dependam dos resultados dos exames a efectuar em Outubro devem ser entregues nas reitorias até ao dia 31 de Julho;

c) Os reitores fixarão o prazo para a entrega dos elementos que dependem dos resultados de exames a efectuar em Outubro;

d) Os relatórios dos reitores devem ser enviados à Direcção Geral até ao dia 7 de Janeiro do subsequente ano escolar.

Direcção Geral do Ensino Liceal, 3 de Junho de 1938. — O Director Geral, *António Augusto Pires de Lima*.

I. Quadro geral da frequência e seus resultados em 19...-19...

	Alunos matriculados			Transferências		Anulações do matricula				Perdas do ano						Rendimento				
	No próprio liceu	Por transferência de outros liceus	Totais	Para outros liceus	Para o ensino particular ou doméstico	Requeridas		Não requeridas		Por faltas		Por comportamento	Por falta de média		Por falta a exame ou reprovação		Passagens por média		Aprovações em exame	
						Todas as disciplinas	Algumas disciplinas	Todas as disciplinas	Algumas disciplinas	Todas as disciplinas	Algumas disciplinas		Todas as disciplinas	Algumas disciplinas	Todas as disciplinas	Algumas disciplinas	Todas as disciplinas	Algumas disciplinas	Todas as disciplinas	Algumas disciplinas
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Ano 1.º																				
Ano 2.º																				
Ano 3.º																				
Total:																				
Ano 4.º																				
Ano 5.º																				
Ano 6.º																				
Total:																				
Ano 7.º																				
Total:																				

Notas. — Nas colunas 1, 2, 3, 4, 5 e 12 inscrevem-se os números de alunos matriculados, transferidos ou que perderam o ano por comportamento; não se atende a disciplinas. Faz-se discriminação entre todas ou algumas disciplinas nas restantes colunas e, por isso, aos números inscritos na coluna 3 não correspondem as somas dos inscritos nas colunas seguintes.

O quadro respeita apenas a *número de alunos*. Para se evitarem duplicações o aluno matriculado em disciplinas de mais de um ano deve ser considerado apenas no ano mais atrasado. Nas notas finais se fará o ajustamento.

O rendimento respeita apenas ao ano escolar a que o mapa se refere; por isso, nas colunas 17 e 19 apenas se inscrevem os números de alunos que nesse ano escolar obtiveram passagem ou aprovação em todas as disciplinas; os que completaram, com algumas disciplinas, qualquer ano são incluídos nas colunas 18 e 20. Nas notas finais se fará o ajustamento.

Notas finais. — Número, por ciclos, de alunos matriculados em mais de um ano . . .
Número de alunos que completaram cada ano . . .

II. Quadro A — 1.º ciclo

	Matrículas			Transferências		Anulações de matrícula		Perdas de ano				Rendimento		
	No próprio liceu	Por transferência de outros	Totais	Para outros liceus	Para o ensino particular ou doméstico	Requeridas	Não requeridas	Por faltas	Por comportamento	Por falta de média	Por falta a exame ou reprovação	Passagens por média	Aprovações em exame	Porcentagens
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Ano 1.º														
Português.														
Francês.														
Ciências geog.-naturais. .														
Matemática														
Desenho e trab. manuais														
Totais														
Ano 2.º														
Português.														
Francês.														
Ciências geog.-naturais. .														
Matemática														
Desenho e trab. manuais														
Totais														
Ano 3.º														
Português.														
Francês.														
Ciências geog.-naturais. .														
Matemática														
Desenho e trab. manuais														
Totais														
Totais no ciclo														

Notas — No preenchimento d'êste quadro deve ter-se sempre presente que os números não respeitam a alunos mas a matrículas e seus resultados.

As anulações de matrícula (6 e 7) compreendem os casos em que a anulação é requerida (6) e aqueles que resultam de falecimento, falta de pagamento de propinas e similares (7).

Quando ocorrem perdas de ano por mais de um motivo, o caso de 8 prevalece sobre os de 9, 10 e 11, o de 9 sobre os de 10 e 11 e o de 10 sobre o de 11.

As somas dos números de transferências (4 e 5), de anulações de matrícula (6 e 7), de perdas de ano (8 a 11) e de rendimento (12 e 13) deve ser igual, em cada disciplina e nos totais, aos correspondentes números de matrículas (3).

Os totais no ciclo são as somas dos totais nos anos.

As percentagens (14) do rendimento em cada disciplina, em cada ano e em todo o ciclo calculam-se em relação aos totais (3) de matrículas, respectivamente, na disciplina, no ano e no ciclo.

Estas notas consideram-se repetidas nos quadros B e C.

II. Quadro B — 2.º ciclo

[illegible]

II. Quadro C — 3.º ciclo

[illegible]

II. Quadro D—Todos os ciclos

	Matriculas			Transferências		Anulações de matrícula		Perdas de ano				Rendimento		
	No próprio liceu	Por transferência de outros liceus	Totais	Para outros liceus	Para ensino particular ou doméstico	Requeridas	Não requeridas	Por faltas	Por comportamento	Por falta de média	Por falta a exame ou reprovação	Passagens po. mé. dia	Aprovações em exame	Porcentagens
Ano 1.º														
Ano 2.º														
Ano 3.º														
Ano 4.º														
Ano 5.º														
Ano 6.º														
Ano 7.º														
Totais														

Nota.—Inscrevem-se neste quadro os números totais de alunos, que figuram nos quadros de cada ciclo; calculam-se os totais por colunas; e sobre estes totais se calcula o *rendimento geral*, como vai indicado para o das outras percentagens.

II. Quadro E—Alunos que concluíram cada ciclo

a) Classificações por valores

	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Ciclo 1.º												
Ciclo 2.º												
Ciclo 3.º												
Totais												

b) Alunos que se matricularam em todas as disciplinas eliminatórias de cada ano e em todas tiveram passagem de ano ou aprovação em exame

	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	Totais
Ciclo 1.º								
Ciclo 2.º								
Ciclo 3.º								
Totais								

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Decreto n.º 28:793

Considerando que a Federação de Sindicatos Agrícolas do Norte de Portugal se desviou dos fins para que foi criada e que a sua situação actual aconselha a que se recorra à liquidação judicial para completo apuramento de responsabilidades;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É retirado e declarado de nenhum efeito o alvará que aprovou os estatutos da Federação de Sindicatos Agrícolas do Norte de Portugal.

Art. 2.º A liquidação da Federação será feita pelo tribunal da respectiva comarca por promoção do agente do Ministério Público e a requerimento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Junho de 1938.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Rafael da Silva Neves Duque*.